



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3 Título do Projeto: Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos alunos (MFLA006)
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: MFL00050 – Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Biomedicina), MFL00071 – Fisiologia VI (Medicina) e MFL00072 – Fisiologia VII (Medicina)
- 1.5 Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: Pedro Paulo da Silva Soares
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas sem bolsa, sendo 01 (uma) para alunos de Biomedicina e 01 (uma) para Medicina. No caso do não preenchimento de uma das vagas, esta poderá ser preenchida por um candidato de outro curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **21/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7nwcPtH1bLm_wNGjxHw_Z01o7cqVZL7gwAW8UcF1jQYV3Dg/viewform?usp=sf_link
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina Fisiologia VI (Medicina) ou Fisiologia de Órgãos e Sistemas; 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Biomedicina ou Medicina da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação

quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 As declarações de regularidade de matrícula, histórico escolar e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>
- 3.3 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina Fisiologia VI ou de Órgãos e Sistemas, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

4.1 Data e Horário

- 4.1.1 Entrevista: dia **28/08/2020** às 14h.
- 4.1.2 Endereço eletrônico da entrevista: <https://meet.google.com/ska-bsht-fxw>

4.2 Critérios de seleção

- 4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia VI (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);
- 4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

- 4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;
- 4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- 4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- 4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.4 Critérios de desempate

Nota da entrevista.

4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 28 de agosto de 2020

4.6 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

4.7 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;
- 5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;
- 5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;
- 5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;
- 5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 20 de agosto de 2020.